LEI N° 900, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA OS ANEXOS E QUADROS DA LEI MUNICIPAL N.º 898, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Ficam alterados os Anexos e quadros da Lei Municipal n.º 898, de 10 de dezembro de 2013, que passam a ser os integrantes desta lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 17 de dezembro de 2013.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal